



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.676, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre alteração dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.025 e dá outras providências."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Ficam alterados Anexos V (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos) e VI (Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) da Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.025, para inclusão da Secretaria de Gestão, Programas, Projetos e Tecnologia, criada através da Lei Municipal nº. 2.613, de 22 de janeiro de 2.025 e na Lei Municipal nº. 2.618, de 27 de fevereiro de 2.025.

Parágrafo único – Os Anexos V e VI na Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024, passam a vigorar na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Ficam alterados em igual valor os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2.021 - Plano Plurianual; os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos 2, 6, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei: 42/2025=CM
Autógrafo: 068/2025=PM
Processo: 2.420/2025=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei